



Edital

Edital de Licitação nº 040/2023

Tipo de Licitação: **“Menor Valor Unitário”**

Processo Administrativo nº 476/2023

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2023 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta no Paço Municipal, situada à Avenida 01, n.º 106, Centro, Itirapina/SP, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, julgamento será o de **Menor Valor Unitário**, originário do **Processo Administrativo nº 476/2023**, que será regida por este Edital e pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alteração introduzida; Decreto Municipal n.º 2.793, de 26 de setembro de 2013; Decreto Municipal n.º 3.711, de 12 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.

1.2. Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/> e no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina>.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado pelo Decreto Municipal nº 3.990, de 04 de janeiro de 2023, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Todas as especificações do objeto estão contidas nos **Anexos I – Termo de Referência**, parte integrante deste edital.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Os valores fixados neste edital serão os máximos a serem aceitos pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP.

3.2. O valor total estimado para o registro é de **R\$ 925.315,80** (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

3.3. Os valores obtidos pela média dos preços cotados por servidor público, conforme planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	antena para voleibol (par), confeccionada em fibra de vidro, pintura em esmalte sintético, nas cores vermelho e branco. comprimento: 1,8m. diâmetro: 3/8". com fixador rosqueavel	Pares	13	R\$ 209,90	R\$ 2.728,70
2	apagador para quadro branco magnético. feltro: 2mm de espessura. dimensões; 143mm x 50mm x 28 mm. composição: polipropileno	Und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
3	apito para arbitragem profissional de plástico com cordão, que ecoa a vinte mts de distância com ruído mínimo de 4,0 khz, ruído mde 95 db	Und	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
4	bambole/arco infantil. material: plástico. diâmetro: 65cm. espessura: 2cm. peso: 70g	Und	440	R\$ 4,50	R\$ 1.980,00
5	barra transversal elástica revestida de espuma para salto em altura. comprimento aproximado: 4m	Und	5	R\$ 127,90	R\$ 639,50
6	barreirinha de pvc para treinameneto. largura: 48cm, altura: 30cm, material: plástico de alta resistência	Und	20	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
7	bastão de ginástica de madeira envernizada. comprimento: 1m, diâmetro: 2cm. peso: 300g	Und	45	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
8	bastão de revezamento de plástico para atletismo. produzido em polietileno. peso: 52g aproximadamente. dimensões: 298mm de comprimento x 39mm de diâmetro.	Und	50	R\$ 180,90	R\$ 9.045,00
9	bola de basquete feminino oficial nbb. cor: laranja, com friso verde. peso: 510-567g. circunferência: 72,4 – 73,7g, 8 gomos, laminado com microfibras. construção: matrizada, câmara 6d. sistema de forro termofixo. processo extra: aracnum. miolo: capsula sis	Und	60	R\$ 509,99	R\$ 30.599,40
10	bola de basquete oficial masculino. peso: 600-650g circunferência: 75-78 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: 6d sistema de forro: termofixo miolo: cápsula sis	Und	60	R\$ 179,90	R\$ 10.794,00
11	bola de basquete oficial mirim. cor laranja, com friso amarelo. peso:490 – 540g. circunferência:72 – 74cm, sem gomos, laminado em borracha, construção vulcanizada. câmara: airbility, sistema de forro termofixo. miolo removível.	Und	60	R\$ 119,90	R\$ 7.194,00
12	bola de basquete oficial nbb. cor laranja, com friso amarelo, 8 gomos, laminado com microfibras. construção matrizada, câmara 6d. sistema de forro: termofixo, processo extra: aracnum. miolo: capsula sis. peso: 650-567g. circunferência 74,9 – 78cm	Und	30	R\$ 519,99	R\$ 15.599,70
13	bola de basquete oficial 3x3, cor: laranja, com friso amarelo. peso: 570 – 580g. circunferência: 72 – 74cm, 8 gomos, laminado pu. construção matrizada. câmara: airbility. sistema de forro: multiaxial. miolo: removível.	Und	25	R\$ 319,90	R\$ 7.997,50
14	bola de borracha nº 14. circunferência: 60 – 62cm. peso: 410 – 440g. diâmetro: 190 – 200mm. material: borracha. miolo lubrificado e substituível.	Und	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
15	bola de borracha nº 10. circunferência: 48cm. peso 350-370g. material: borracha	Und	170	R\$ 26,95	R\$ 4.581,50
16	bola de borracha nº 8. circunferência: 42cm. peso: 110-120g. material: borracha	Und	230	R\$ 19,95	R\$ 4.588,50
17	bola de futebol tamanho 4, 32 gomos, micropower, construção em duotec híbrida (mão), câmara 6d, sistema de forro triaxial, miolo sis. peso 350-390g.	Und	60	R\$ 339,99	R\$ 20.399,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

18	bola de futebol oficial tamanho 5, 6 gomos, mainado pu, construção ultrafusion, câmara 6d, câmara interna evacel, sistema de forro termofixo, processo extra: dupla colagem, miolo: capsula sis. peso: 410-450g.	Und	45	R\$ 139,90	R\$ 6.295,50
19	bola de futebol oficial samba pro. unisex, composição: pu, material: pvc. peso: 410-450g, com costura, circunferência: 68-70cm. origem: nacional	Und	35	R\$ 179,90	R\$ 6.296,50
20	bola de futsal max 100 term iii, unisex, composição em pu, miolo slip system, removível e lubrificado, câmara airbility	Und	85	R\$ 189,90	R\$ 16.141,50
21	bola de futsal max 200 term iii, unisex, composição em pu, miolo slip system, removível e lubrificado, câmara airbility	Und	95	R\$ 239,90	R\$ 22.790,50
22	bola de futsal oficial. circunferência: 62-64cm, 6 gomos, laminado pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, câmara interna evacel, processo extra: dupla colagem, miolo capsula sis. peso: 400-460g	Und	85	R\$ 139,90	R\$ 11.891,50
23	bola de handebol h1 tamanho infantil, confeccionada em pu, costurada, 32 gomos, circunferência 49-51cm peso: 230-270g	Und	50	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00
24	bola de handebol h2. tamanho 56cm. material: pu, costurada, 32 gomos, circunferência 54-56cm. peso: 325-400g	Und	20	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00
25	bola de handebol h3, costurada, 32 gomos, circunferência 58-60cm. peso: 425-475g	Und	20	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00
26	bola de parede (wall ball). material: lona marítima. cor preto. preenchimento com grânulos de ferro com retalhaos de pano. dimensões: 35 x 35 x 35cm. pesos: 4 kg	Und	20	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
27	bola de parede (wall ball). material: lona marítima. cor preto. preenchimento com grânulos de ferro com retalhaos de pano. dimensões: 35 x 35 x 35cm. pesos: 6 kg	Und	20	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
28	bola de parede (wall ball). material: lona marítima. cor preto. preenchimento com grânulos de ferro com retalhaos de pano. dimensões: 35 x 35 x 35cm. pesos: 8 kg	Und	20	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
29	bola de parede (wall ball). material: lona marítima. cor preto. preenchimento com grânulos de de ferro com retalhaos de pano. dimensões: 35 x 35 x 35cm. pesos: 10 kg	Und	20	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
30	bola de tênis de mesa 40+. material: plástico. cor: laranja e/ou branca. dimensões: 20 x 20 x 22cm (c x l x a)	Und	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
31	bola oficial de futvôlei ft-5, padrão fifa, na cor amarela laminada, tamanho 5, circunferência: 68-70cm. peso: 410-450g	Und	24	R\$ 299,90	R\$ 7.197,60
32	bola de voleibol indoor, confeccionado em microfibra, tecnologia termotec com miolo capsula sis. peso: 260 a 280g. circunferência: 65 a 67cm. 18 gomos. cores: amarelo e roxo.	Und	62	R\$ 369,90	R\$ 22.933,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

33	bola de volei de praia adulto. dimensões: composição: pu gomos: 12 costurada: não câmara: 6d miolo: removível e lubrificado pressão: 3-4 lbs peso aproximado: 270 -280 g circunferência aproximada: 65 - 67 cm tecnologia: ultra fusion; dupla colagem; evacel	Und	42	R\$ 179,90	R\$ 7.555,80
34	bolsa para bolas: lona com costura dupla. capacidade para 6 a 8 bolas	Und	45	R\$ 109,90	R\$ 4.945,50
35	bomba para encher bola double action sac em policarbonato agulha em liga de zinco que contem tampa em borraq2221\zcha	Und	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
36	caixa de salto de madeira: 15mm. dimensões: 60cm de altura, 50cm de largura, 40 de comprimento	Und	20	R\$ 711,80	R\$ 14.236,00
37	caixa de salto de madeira: 15mm. dimensões: 40cm altura, 35m de largura, 45cm de comprimento.	Und	30	R\$ 323,90	R\$ 9.717,00
38	cama elástica (mini jump). composição de aço, característica: 32 molas. tipo de amortecimento: mola. diâmetro: 97cm, altura: 20cm.	Und	95	R\$ 449,90	R\$ 42.740,50
39	carro de bolas: estrutura de alumínio com rodinhas. capacidade para 12 bolas	Und	12	R\$ 1.399,80	R\$ 16.797,60
40	cinto de tração para treinamento, material: cinturão em eva 6mm revestido em couro 2mm. elástico de latex e silicone. circunferência máxima: 108cm e mínima 86cm. 2 cinturões ajustáveis, e elásticos de tensão (112cm aproximadamente). sistema de fechamento em velcro	Und	14	R\$ 359,90	R\$ 5.038,60
41	colchão para área de queda para saltos. fabricado em lona. medidas: 2,50 x 2,00 x 0,30m	Und	12	R\$ 6.035,90	R\$ 72.430,80
42	colchonete. dimensões: 90 x 40 (c x l). espessura: 3cm. cor: azul e/ou preto	Und	350	R\$ 39,90	R\$ 13.965,00
43	kit colote esportivo c/10 coletes esportivo para treinamento, sem pintura ou logo marca, 100% poliéster, peso: 80g, cores amarelo, azul, laranja, verde, preto e vermelho. tamanhos: p, m, g e gg.	kit c/ 10 unid	40	R\$ 149,90	R\$ 5.996,00
44	colete esportivo dupla face para treimaneto, sem pintura ou logo marca, 100% poliéster, cores: amarelo/azul, laranja/verde e branco/vermelho. tamanhos: p, m, g e gg.	kit c/ 10 unid	30	R\$ 292,40	R\$ 8.772,00
45	cone rígido para sinalização, injetado em pp (polipropileno). altura:75cm. cores: preto com faixa amarela, furo para passagem de futas e abertura no topo	Unid	60	R\$ 76,90	R\$ 4.614,00
46	cone médio para sinalização, material: plástico injetado, peso: 100g. dimensões: 16,3x14,5x19cm (c x l x a)	Unid	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
47	corda de pular. composição: feixes de fibras de nylon. comprimento: 2,60m.	Unid	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
48	corda de segurança, 12mm - 20m de comprimento. cor branca	Unid	20	R\$ 160,90	R\$ 3.218,00
49	corda naval. produzida em polietileno. cor: preto. termo retrátil emborrachado. comprimento: 10m	Unid	15	R\$ 319,90	R\$ 4.798,50
50	corda transada, 4mm – 130m de comprimento. material: prolipropileno. cor: branca	Unid	30	R\$ 118,90	R\$ 3.567,00
51	dardo de bambu de atletismo para lançamento. comprimento de 1,70 a 1,90m. peso 400g	Unid	20	R\$ 209,80	R\$ 4.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

52	disco de borracha de atletismo para lançamento. diâmetro externo: 180mm, parte central plana: 50mm, espessura da borda: 9mm. peso 1kg	Unid	10	R\$ 147,90	R\$ 1.479,00
53	disco de barrocha de atletismo para lançamento. diâmetro externo: 217mm, parte central plana: 52mm, espessura da borda: 13mm. peso: 2kg	Unid	10	R\$ 213,90	R\$ 2.139,00
54	disco de pvc para iniciação ao lançamento. peso 500g. material: pvc macio. diâmetro de aproximadamente 17,5cm, altura de 4cm no centro e 1cm nas bordas.	Unid	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
55	escada de agilidade. material: fita de nylon ultra resistente, degraus de plástico injetável. tamanho: 3 metros em 7 degraus. peso: 300g	Unid	34	R\$ 77,90	R\$ 2.648,60
56	estacas para treinamento e agilidade. material: pvc e aço. medidas: 1.6m de altura. kit c/ 08 und	Kit	4	R\$ 799,80	R\$ 3.199,20
57	faixas elásticas (mini band). material: latex. diferentes tipos de intensidades.	Unid	40	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00
58	faixas elásticas (super band). material: latex. diferentes intensidades	Unid	40	R\$ 109,90	R\$ 4.396,00
59	halteres fabricados em ferro fundido revestido em pvc. peso: 500g	Pares	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
60	halteres fabricados em ferro fundido revestido em pvc. peso: 1kg	Pares	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
61	kettlebell de ferro. revestimento em pvc. pesos: 6kg, 10g e 12kg	Unid	26	R\$ 585,20	R\$ 15.215,20
62	kit de halteres fabricados em ferro. cor: preto. peso total: 54kg. peso dos halteres: 2 a 10kg	Unid	20	R\$ 696,60	R\$ 13.932,00
63	kit de badminton easy set 3m perfly - cor bright-indigo chassis: 100% - poliestireno (ps) - reciclado. vara: 90% - fibra de vidro (fg) 10% - polipropileno (pp). boné: 100% - polipropileno (pp). tecido principal: 100% - poliéster. racket frame: 100% - ferro. racket shaft: 100% - ferro. racket handle: 100% - madeira. manopla esquerda: 100% - poliuretano. shuttlecock head: 100% - cortiça. shuttlecock skirt: 100% - poliamida. comprimento: 3 metros altura: 1,55 metros	Unid	15	R\$ 800,90	R\$ 12.013,50
64	kit de caneleiras com peso de 1 a 5kg. peso total do kit: 15kg. cor: preto. sistema de fechamento: velcro	Unid	20	R\$ 699,40	R\$ 13.988,00
65	kit de pratos demarcatórios conhecidos como chapéu chinês, plástico injetado, peso: 100g, dimensões: 19x19x5cm (c x l x a) kit c/50 und	kit	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
66	kit mini volei com 2 bases de aço carbono. postes de tubo de aço carbono. material da rede: nylon. dimensões aproximada do produto: 183 x 300 x 95cm (a x l x c). peso: 10kg	Unid	17	R\$ 1.508,80	R\$ 25.649,60
67	marcação para quadra de futevôlei com 18x9m e 5cm de largura, em fita prolipopilemo, com ilhós e fixadores (para areia), na cor vermelha	Unid	12	R\$ 229,90	R\$ 2.758,80
68	marcação para quadra de volêi de praia com 16x8m e 6cm de largura, com ilhós e fixadores (para areia) na cor vermelha)	Unid	12	R\$ 169,90	R\$ 2.038,80
69	martelo de atletismo de ferro. peso: 2kg. materail: ferro galvanizado e núcleo de chumbo. formato esférico. cabo de aço galvanizado com 3,2mm de espessura e 86cm de comprimento. empunhadura curvada de 110mm de comprimento e largura com suporte e anela de aço e apoiop de mão de alumínio.	Unid	20	R\$ 329,80	R\$ 6.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

70	martelo de pvc para inciação ao lançamento. peso: 500g. material: empunhadura e implemento de pvc macio, cabo de nylon. dimensões: formato esférico de aproximadamente 12,5cm. cabo de aproximadamente 60cm. empunhadura com 13cm de largura .	Unid	30	R\$ 201,90	R\$ 6.057,00
71	mastro de voleibol confeccionado em aço galvanizado. altura: 2,80m. tubo de 3" de diâmetro. parede do tubo 2mm. pintura automotiva. com cremalheiras e roldanas.	pares	13	R\$ 1.295,60	R\$ 16.842,80
72	medalha de bronze basquetebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
73	medalha de bronze futebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
74	medalha de bronze tênis de mesa, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
75	medalha de bronze volêibol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
76	medalha de ouro basquetebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
77	medalha de ouro futebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
78	medalha de ouro tênis de mesa, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
79	medalha de ouro volêibol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
80	medalha de prata basquetebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
81	medalha de prata futebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
82	medalha de prata tênis de mesa, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
83	medalha de prata volêibol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Unid	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
84	medalha honra ao mérito, diâmetro: 29mm, cor dourada, fundida em liga metálica, com fita azul de largura 10mm	Unid	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
85	medalha honra ao mérito, diâmetro: 29mm, cor prateada, fundida em liga metálica, com fita azul de largura 10mm	Unid	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
86	medalha honra ao mérito, diâmetro: 29mm, cor bronze, fundida em liga metálica, com fita azul de largura 10mm	Unid	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
87	mesa de tênis de mesa. multifuncional. mdf 15mm. acabamento em primer azul com demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis. com rodízios. medidas: c x l x a (2,74 x 1,52 x 0,76m)	Unid	6	R\$ 1.099,90	R\$ 6.599,40
88	mesa de tênis de mesa. multifuncional. mdf 30mm. acabamento em primer azul com demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis. com rodízios. medidas: c x l x a (2,74 x 1,52 x 0,76m)	Unid	2	R\$ 2.599,00	R\$ 5.198,00
89	mini trave de futebol. material da trave: tubo de aço. material da rede: nylon, cor: branco, dimensões aproximadas: 60 x 90 x 45cm (a x l x c)	Unid	29	R\$ 159,90	R\$ 4.637,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

90	obstáculos de barreiras para treinamento de salto. material: plástico. cor: rosa, vermelho, verde, laranja e azul. dimensões: 45cm de largura, 33cm de comprimento, 40cm de altura kit c/ 05 unid	kit	8	R\$ 274,90	R\$ 2.199,20
91	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 1kg	Unid	40	R\$ 100,90	R\$ 4.036,00
92	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 2kg	Unid	40	R\$ 180,90	R\$ 7.236,00
93	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 3kg	Unid	40	R\$ 241,00	R\$ 9.640,00
94	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 4kg	Unid	40	R\$ 301,90	R\$ 12.076,00
95	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 7,26kg	Unid	25	R\$ 501,00	R\$ 12.525,00
96	peso de pvc para iniciação ao arremesso. peso: 500g. material: pvc macio. formato esférico, com aproximadamente 90mm de diâmetro.	Unid	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
97	pincel quadro branco, 2mm, cores: vermelho, preto, verde e azul. recarregável	Unid	40	R\$ 72,90	R\$ 2.916,00
98	placar de mesa, marcador manual, dobrável. material: pvc, marcação de 7 sets, até 31 pontos. numeração de 1 a 31 pontos, estampados na frente e no verso da placa	Unid	14	R\$ 299,90	R\$ 4.198,60
99	poste para salto em altura de atletismo. material: alumínio com bases de aço galvanizado em formato "t". ajuste na altura, inclui suporte para barra	pares	10	R\$ 1.418,90	R\$ 14.189,00
100	protetor mastro voleibol confeccionado em espuma com revestimento em lona. altura 1,80m. fixação com velcro	pares	14	R\$ 384,00	R\$ 5.376,00
101	quadro branco magnético com tripé. especificações: superfície branca magnética, com ajuste na altura, pés em tubo de aço, tripé com abertura tipo escada. dimensões: 90 x 60 cm (quadro) – 180cm (cavelete). acompanha: ímãs e apagador	Unid	20	R\$ 1.295,80	R\$ 25.916,00
102	raquete estilo clássico de tênis de mesa. material: madeira, esponja borracha preta e vermelha. formato redondo. cabo longo. peso: 140g (+ou- 5g)	Unid	92	R\$ 39,90	R\$ 3.670,80
103	raquete estilo caneta de tênis de mesa. material: madeira, esponja e borracha preta e vermelha. formato redondo.	Unid	46	R\$ 109,90	R\$ 5.055,40
104	rede de basquete, espessura da corda: fio 8mm, 11 alças, material utilizado: polipropileno, cor: branca. medidas: 0,40 x 0,45cm	pares	12	R\$ 39,90	R\$ 478,80
105	rede de futebol oficial, confeccionado no fio 4mm nylon, malha: 15x15cm, material polietilenado de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo (uv). dimensões: 7,50m largura, 2,50m altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. cor: branco	pares	2	R\$ 679,90	R\$ 1.359,80
106	rede de futsal oficial, confeccionado no fio 4mm nylon, malha 12x12cm, material polietileno de alta densidade, 100% virgem. cor: branco	pares	22	R\$ 259,90	R\$ 5.717,80
107	rede de futevôlei oficial, espessura do fio 2mm. material: polipropileno, 100% virgem com tratamento contra ações do tempo, malha: 10x10cm, dimensões: 1m de largura por 9,50 de comprimento. cor preta. lona superior e inferior com 6cm de largura.	pares	12	R\$ 649,90	R\$ 7.798,80
108	rede de voleibol confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. 4 faixas de lona de 1.8cm e costura dupla. faixa superior: 7cm. faixa inferior e laterais: 5cm. malha: 5x5. tamanho: 1x10m.	pares	12	R\$ 419,90	R\$ 5.038,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

109	rede de voleibol para iniciação confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. 4 faixas em lona. faixa superior 7cm. faixa inferior e laterais: 5cm. malha 10x10. tamanho: 1x10m	pares	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
110	rede de volêi de praia oficial com duas faixas, material: polipropileno, polipropileno, 100% virgem com tratamento contra ações do tempo. dimensões: 1m de largura e 8,5m de comprimento, espessura do fio 2mm, malha: 10x10. cor: preto. faixas: lona superior e inferior com 6cm de largura	pares	8	R\$ 249,90	R\$ 1.999,20
111	rede para transportar bolas. material: nylon, fio 2mm, capacidades para 20 bolas	pares	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00
112	rede para trave de gol society. dimensões: 4,20m de largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior. malha: 15x15. fio: 4mm. material: polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo. cor: branca	pares	3	R\$ 429,90	R\$ 1.289,70
113	step em eva para ginástica. comprimento: 90cm, largura: 30cm, altura: 14cm	pares	70	R\$ 269,90	R\$ 18.893,00
114	suporte para antena de voleibol confeccionada em algodão com tratamento uv. comprimento 2m. largura 5cm. fixação com velcro. cor:branca	pares	17	R\$ 99,90	R\$ 1.698,30
115	suporte e rede para mesa de tênis de mesa com sistema de fixação em rosca, braçadeira de aperto acolchoada com borracha protetora.	pares	34	R\$ 209,90	R\$ 7.136,60
116	tatame eva profissional com película siliconizada com textura especial para prática desportiva. composição: eva. espessura: 20mm, dimensão: 1mx1m, com dupla face nas cores azul e vermelho. corte: dentado de encaixe	unid	86	R\$ 129,90	R\$ 11.171,40
117	trave de futebol de campo com requadro e rodas. material: aço carbono. medida: 7,55m x 4,44m. peso: 165kg	pares	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
118	trave de futsal oficial com requadro e rodas. material: aço carbono. medida: 3m x 2m. peso: 50kg	pares	6	R\$ 4.598,30	R\$ 27.589,80
119	troféu artilheiro com 23cm de altura, com base oval de 22,5cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base na cor dourada. na parte superior um estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada.	Und	25	R\$ 164,90	R\$ 4.122,50
120	troféu com altura mínima de 125cm, base octagonal de 21cm de largura, em polímero na cor preto, sobre esta base quatro suportes frisados e metalizados na cor dourada com quatro cones metalizados na cor dourada, sobre estes cones quatro coroas com doze pontas metalizadas na cor dourada com um copa interna na cor prata e tampa na cor dourada, sobre estas coroas quatro cones metalizados na cor dourada, sobre estes suportes uma base em madeira, um cone metalizado na cor dourada. sobre este suporte, uma coroa com 12 pontas com mínimo 15,1cm de largura, dentro desta taça uma bola metalizada na cor prata com um anela na cor dourada, estatueta, intercambiável. plaqueta para gravação, quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira.	Und	25	R\$ 399,90	R\$ 9.997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

121	troféu com altura mínima de 95cm, base octagonal de 21cm de largura, em polímero na cor preto, sobre esta base quatro suportes frisados e metalizados na cor dourada com quatro cones metalizados na cor dourada, sobre estes cones quatro coroas com doze pontas metalizadas na cor dourada com um copa interna na cor prata e tampa na cor dourada, sobre estas coroas quatro cones metalizados na cor dourada, sobre estes suportes uma base em madeira, um cone metalizado na cor dourada. sobre este suporte, uma coroa com 12 pontas com mínimo 15,1cm de largura, dentro desta taça uma bola metalizada na cor prata com um anela na cor dourada, estatueta, intercambiável. plaqueta oara gravação, quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira.	Und	25	R\$ 279,90	R\$ 6.997,50
122	troféu em latão, altura 121cm, circunferência 65cm, cor dourada metalizada, estatueta de futebol	Und	10	R\$ 499,90	R\$ 4.999,00
123	troféu em latão, altura 115cm, circunferência 56cm, cor courada metalizada, estatueta de futebol	Und	10	R\$ 479,90	R\$ 4.799,00
124	troféu em latão, altura 108cm, circunferência 53cm, cor dourada metalizada, estatueta de futebol	Und	10	R\$ 459,90	R\$ 4.599,00
125	troféu melhor goleiro com 34cm de altura, com base oval de 22,5cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base na cor dourada. na parte superior um estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada	Und	10	R\$ 189,80	R\$ 1.898,00
126	troféu melhor jogador com 39cm de altura, com base com base oval de 22,5cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base na cor dourada. na parte superior um estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada	Und	10	R\$ 219,80	R\$ 2.198,00
127	troféu vitória com 18cm de altura, base quadrada com 7,5cm de largura na cor preta. estatueta fixa da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Und	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Quanto aos Esclarecimentos:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, por meio eletrônico, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br> e nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; licitacao6@itirapina.sp.gov.br e educacao@itirapina.sp.gov.br

4.1.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

4.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.2. Quanto às Impugnações:

4.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, por meio eletrônico, na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br> e nos e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br;
licitacao6@itirapina.sp.gov.br;

4.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

4.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou impugnações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.4. Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br>.

5. DOS ANEXOS

5.1. Fazem parte integrante deste edital os 09 (nove) documentos anexos, listados abaixo, que servirão de estudos e análises para a apresentação da proposta:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declarações De Habilitação;

Anexo IV – Dados Contratuais;

Anexo V – Recibo de Retirada de Edital;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro;

Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo VIII – Cadastro do Responsável;

Anexo IX – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

6. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL.

6.1. Local: www.novobbmnet.com.br.

6.2. Início de Retirada de Edital: 27 de junho de 2023.

6.3. Recebimento de Propostas até: 08 de agosto de 2023 – Horas: 08h 10min.

6.4. Abertura e Análise das Propostas: 08 de agosto de 2023 – Horas: 08h 11min.

6.5. Início dos lances: 08 de agosto de 2023 – Horas: 08h 15min

6.6. A sessão **podrá se estender** para os dias seguintes **(se necessário)**.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Condições obrigatórias para a participação das empresas em Recuperação Judicial, que apresentem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, junto a Qualificação Econômica – Financeira.



7.2. Será Vedada a Participação de Empresa:

7.2.1. Com falência decretada.

7.2.2. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7.2.3. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

7.2.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

7.2.6. Empresas punidas pela Prefeitura Municipal de Itirapina, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

7.2.8. Empresas que **não possuam ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto desta licitação**, que atenderem a todas às exigências a respeito da habilitação.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO / PROPOSTAS / LANCES

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login”, “Licitação Pública” e “Sala de Negociação”.

9.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento / comunicação



expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.3. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.3.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula em algarismo, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o “Menor Valor Unitário”.

10.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, **somente quando solicitado**, pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

10.4.1. Para o presente edital fica obrigatório o preenchimento de marca.

10.4.2. Para o presente edital fica dispensável o preenchimento da Ficha Técnica.

10.4.3. Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



11.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. *A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.*

11.4.1. O sistema informará **“DOU-LHE UMA”** quando faltar 02m 00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“DOU-LHE DUAS”** quando faltar 01m 00s (um minuto) e **“DOU-LHE TRÊS – FECHADO”** quando chegar no tempo programado para o encerramento.

11.4.2. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m 00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m 00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.5. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.5.1. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.7. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“Menor Valor Unitário”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor unitário, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.



12.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.2. A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o **prazo de 05 (cinco) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, conforme item 12.6 ao item 12.11 do presente edital.

13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.6.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.6.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de prova da eleição de seus administradores.

13.6.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



13.6.4. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7. REGULARIDADE FISCAL

13.7.1. Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

13.7.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contratual.

13.7.3. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa ou Certidão de Regularidade ou equivalente conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005.

13.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de **Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa** de Responsabilidade do interessado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Para o estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/>).

13.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa de **Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa** do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado (Para o estado de São Paulo: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>).

13.7.6. Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa de Tributo Mobiliária ou Positiva com Efeito Negativa, relativas ao domicílio ou sede da licitante.

13.7.7. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

13.7.9. Prova de que a empresa encontra-se em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**, nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** por meio do **Anexo III – Declarações De Habilitação**.

13.8. QUALIFICACAO TECNICA / OPERACIONAL

13.8.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestado de qualificação técnica em nome do empresário individual ou da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado da mesma, comprovando a aptidão na realização do fornecimento de materiais, equivalentes com as especificações do termo de referência.



13.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

13.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.9.2. As Empresas em recuperação judicial, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

13.10. DECLARAÇÕES E ANEXOS

13.10.1. Anexo IV – Dados Contratuais (a não apresentação deste **não possui caráter eliminatório** da proponente).

13.11. TRATANDO-SE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.11.1. Certidão Expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.11.2. Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, cabem às mesmas, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar declaração nos termos do modelo constante neste edital, conforme **Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, assim terão tratamento diferenciado e simplificado na forma disposta na referida legislação.

13.12. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

13.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. O tratamento diferenciado conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o Sistema Eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)



superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.1.2.2. Não ocorre empate quando a Detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 12 deste edital.

14.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no subitem 14.1.2.1, a Pregoeira convocará o representante da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

14.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do subitem 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item/lote na sala virtual.

14.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, observando o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, a Pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 13.1.4.2, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pela Pregoeira, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4. O julgamento da habilitação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15. DO RECURSO

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**.

15.2.1. Se necessário a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na **Seção de Protocolo**, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, pelo e-mail protoc@itirapina.sp.gov.br; protoc2@itirapina.sp.gov.br e licitacao@itirapina.sp.gov.br licitacao5@itirapina.sp.gov.br, licitacao6@itirapina.sp.gov.br ou no e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação do Cidadão) no site <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, por meio do contato (19) 3575-9000, ramal 222, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.2.1. Com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos, devidamente fundamentado à procuradoria municipal e posteriormente à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

16.1. Qualquer esclarecimento referente à catálogo e documentação técnica, o mesmo deverá ser realizado entre a empresa e a secretaria solicitante.

16.1.1. No Secretaria Municipal De Esporte com o **Marcelo Mesquita**.

E-mail: esporte@itirapina.sp.gov.br; educacao@itirapina.sp.gov.br;
auxeduc06@itirapina.sp.gov.br; licitacao@itirapina.sp.gov.br e
licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Telefone: (19) 3575 – 3900 / (19) 3575-4008.

16.2. PRAZO DE ENTREGA: O licitante arrematante deverá apresentar os catálogos e documentação técnica em até **03 (três) dias úteis** após a sessão pública, cujo termo inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

corresponderá à data subsequente ao termino da sessão pública do objeto.

16.2.1. Havendo manifestação de intenção de interpor recurso na sessão pública, o prazo para apresentação do catálogo e Documentação Técnica se iniciará na data subsequente ao envio da decisão da Pregoeira.

16.3. LOCAL DE ENTREGA: O catálogo e a documentação técnica deverão ser entregues e protocoladas na Avenida 04, 462 - Centro - Secretaria Municipal da Educação – CEP 13.530-000 das 08h00 às 16h00, ou enviados nos e-mails educacao@itirapina.sp.gov.br; auxeduc06@itirapina.sp.gov.br e esporte@itirapina.sp.gov.br.

16.4. Deverão ser apresentadas por meio de catálogos contendo todos os itens especificados, de acordo com o Termo de Referência.

16.6.2. Estarão automaticamente **desclassificadas** as empresas que:

16.6.2.3. As especificações não atenderem aos requisitos exigidos na descrição constante no termo de referência de cada item, que compõem a qualidade dos mesmos.

16.6.2.5. Não apresentar os documentos técnicos, solicitados.

16.6.2.6. Apresentar documentação técnica após o prazo fixado.

16.6.3. Após as análises será elaborado um relatório conclusivo do resultado das análises.

16.6.4. A proponente que apresentar especificações for reprovada estará **INABILITADA** no item, devendo o licitante remanescente do referido item ser convocado.

16.6.4.1. O licitante remanescente convocado terá igual período, **03 (três) dias úteis**, para entrega do catálogo e documentação técnica.

16.5. O laudo deverá ser expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, por Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, creditada pelo INMETRO.

17. DO RECURSO FINANCEIRO

17.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura correrão por conta das dotações abaixo.

17.1.1. Fonte 01; **Dotação Orçamentária nº 77**; Categoria Econômica 3.3.90.30.00; Função Programática 12.361.9038.2112; Código de Aplicação 2200000.

17.1.2. Fonte 05; **Dotação Orçamentária nº 78**; Categoria Econômica 3.3.90.30.00; Função Programática 12.361.9038.2112; Código de Aplicação 2820001.

17.2. As despesas decorrentes desta Ata de Registro para a Secretaria Municipal da Esportes e Lazer correrão por conta das dotações abaixo.

17.2.1. Fonte 01; **Dotação Orçamentária nº 130**; Categoria Econômica 3.3.90.30.00; Função Programática 27.812.9016.2118; Código de Aplicação 1100000

18. DA PROPOSTA COMERCIAL FINAL

18.1. Em até **03 (três) dias úteis** após a publicação da análise do catálogo de especificações e documentação técnica, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar proposta de preços atualizada.

18.2. Encaminhar a proposta no e-mail licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br, licitacao6@itirapina.sp.gov.br e contratos@itirapina.sp.gov.br.

18.3. A proposta deverá ser assinada digitalmente ou assinada e digitalizada, com data



atualizada.

18.4. Na proposta deverá constar tabela especificando item, descrição, unidade, quantidade, marca e valor unitário.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	MARCA	Valor Unitário
					R\$

18.5. Na proposta deverão constar os dados do processo licitatório: Processo Administrativo nº 476/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2023.

18.6. Na proposta deverão constar a Razão Social, CNPJ e endereço da empresa.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

19.2. Nos demais casos, a Pregoeira fará a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

19.3. A homologação é ato de competência da Autoridade Superior do município, conforme faculta a legislação.

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A empresa vencedora será convocada para a assinatura a Ata de Registro de Preços correspondente, após publicação de “Homologação” no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br>.

20.2. A administração encaminhará por e-mail o arquivo PDF da Ata de Registro de Preços (que não deverá ser alterado).

20.2.1. A adjudicatária poderá assinar digitalmente as vias da ata de registro ou assinada e digitalizada, com data atualizada.

20.2.2. As vias da Ata de Registro de Preços deverão ser postadas por SEDEX para a administração pública em até **03 (três) dias úteis** após publicação da “Homologação”.

20.2.3. Encaminhar 03 (três) vias impressas, em ALTA QUALIDADE, 01 página por folha, assinadas e rubricadas todas as vias.

20.2.4. Endereço para envio: Seção de Contratos | Prefeitura Municipal de Itirapina – Avenida Um, 106, Centro, Itirapina/SP, CEP 13.530-000.

20.2.5. Encaminhar CÓDIGO DE RASTREIO no e-mail contratos@itirapina.sp.gov.br.

20.2.6. O descumprimento dessas exigências do item e subitens anteriores ocasionará a NÃO assinatura pela Prefeita, assim a empresa arcando com multa e até perda da Ata de Registro de Preços.

20.3. Caso a(s) empresa(s) não compareça(m) ou não tenha (m) encaminhado às respectivas vias do termo (s) no prazo estipulado para a assinatura do contrato, **decairá do direito de contratar e poderá ser punida** com multa de até **20% (vinte por cento) do valor total ganho**, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.



20.4. Ao assinar o instrumento, a empresa obriga - se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações estabelecidas pela secretaria solicitante.

20.5. É facultada à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64 § 2º da Lei nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

20.6. A contratação decorrente deste Pregão estará sujeita a alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

20.7. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos da ata, no ato de sua assinatura, haja vista que guarda absoluta conformidade com a inclusa minuta, parte integrante deste edital.

20.8. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Detentora será formalizado por escrito e integrará a Ata de Registro de Preços.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21.1. Cumprir as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8666/93 e demais Normas pertinentes.

21.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

21.3. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

21.4. Comunicar, por escrito, à DETENTORA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

21.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado para este fim.

21.6. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

21.6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados após o recebimento do produto solicitado por meio de autorização de fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela DETENTORA.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

22.1. A DETENTORA tem ciência de todas as obrigações a serem executadas, conforme disposto nos anexos *Anexo I – Termo de Referência* e *Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços*, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

23. DA VIGÊNCIA

23.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

23.2. Não haverá renovação contratual, devido o processo licitatório ocorrer pelo Sistema Registro de Preços, conforme Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

24. DO PAGAMENTO



24.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (is) eletrônica (s) – **NFE (s)** devidamente atestada (s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

24.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a DETENTORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE.

24.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

24.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica atestada por esta prefeitura.

24.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a DETENTORA informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da administração.

25. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

25.1. A desistência da proposta, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejará em cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até **20 % (vinte por cento)** do valor estimado para o certame.

25.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

25.3. Caso a empresa não compareça no prazo estipulado para a assinatura da ata, **decairá do direito de contratar e poderá ser punida** com multa de até **20% (vinte por cento) do valor total ganho**, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

25.4. Na hipótese de inexecução do objeto, o detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, haja vista que guarda absoluta conformidade com a inclusa minuta, parte integrante deste edital.

25.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

25.6. Em nenhuma hipótese o total das multas aplicadas poderá ultrapassar o valor total registrado.

25.7. Serão aplicadas à DETENTORA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades.

25.8. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias** úteis contados da data do recebimento da intimação do interessado.

25.9. Imposta a multa, deverá ser paga no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar de sua intimação.

25.10. Da aplicação da multa a DETENTORA será intimada por escrito para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar recurso, se desejar, nos termos da legislação vigente.

25.11. Multas por **Descumprimento de Prazos e Obrigações:**



25.11.1. Na hipótese de a DETENTORA não entregar o objeto registrado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

25.11.2. A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto registrado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

25.11.3. Em caso de recusa do objeto aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro

25.11.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 25.11.2, as hipóteses em que a DETENTORA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste termo.

25.11.5. Caso a DETENTORA não atenda aos demais prazos e obrigações, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro.

25.11.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

25.12. Multas por Rescisão:

25.12.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro.

25.12.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

25.12.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

25.12.4. A Municipalidade poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

25.12.5. Além das penalidades citadas, a DETENTORA ficará sujeita ainda ao cancelamento do Cadastro de Fornecedor desta Municipalidade, e no que couberem as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.12.6. A DETENTORA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas por esta Municipalidade, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado por esta Administração.

26. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO

26.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal da Educação e Cultural, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.793/2013 e suas alterações posteriores.

26.2. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 2.793/2013, em especial:

26.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos



participantes da Ata.

26.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, referente a equilíbrio econômico devidamente justificado, e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

26.2.3. Realizar, quando necessário, prévia reunião com a detentora, visando informá-la das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços – SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

26.3. Fica designada a senhora **VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES**, secretária municipal, como GESTORA, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do presente termo, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos entregues e/ou serviços executados.

27. DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata de sessão pública os valores das 03 (três) primeiras colocadas no certame.

27.2. Homologado o procedimento, será outorgado à proposta de menor preço.

27.3. A Contratante é eximida da utilização da totalidade do saldo solicitado nesse certame.

27.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 19, do Decreto Municipal nº 2.793/2013.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito a Foro de Itirapina Comarca de Rio Claro-SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no momento e local indicado para tal.

29.2. As documentações serão juntadas nos autos, estando às mesmas a disposição para análise das demais proponentes, por meio de vistas aos autos.

29.3. Os casos omissos do presente Pregão Eletrônico serão solucionados pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio.

29.4. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

29.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Pública, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

29.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

29.9. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.10. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

29.13. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

29.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

29.15. E para que ninguém alegue ignorância, será o aviso desse Pregão Eletrônico afixado em local próprio desta Prefeitura.

Itirapina, 26 de junho de 2023.

RENATO APARECIDO DE CAMPOS
Secretária Municipal da Administração

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA****1 - OBJETO**

1.1 – Contratação de Empresa especializada em fornecimento de **Material Esportivo**, Registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição dos objetos elencados atenderá às necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Unidades Escolas. O material esportivo atenderá 08 (oito) Unidades Escolas, que compõem a Rede Municipal de Ensino de Itirapina composta por aproximadamente 2.000 (dois mil) crianças/alunos. A ocupação do aluno com exercícios físicos, jogos e competições contribui para que o mesmo consiga conhecer e dominar melhor o próprio corpo introduzirá comportamentos saudáveis, auxilia no desenvolvimento da inteligência, atitudes e valores, estimula as relações com as outras crianças, evita a evasão escolar e contribui com a formação do caráter do aluno. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Itens	DESCRIPTIVO	UND	Qtd Educação	Qtd Sec. Esporte	Total	Valor unitario
1	antena para voleibol (par), confeccionada em fibra de vidro, pintura em esmalte sintético, nas cores vermelho e branco. comprimento: 1,8m. diametro: 3/8". com fixador rosqueavel	Pares	10	3	13	R\$209,90
2	apagador para quadro branco magnético. feltro: 2mm de espessura. dimensões; 143mm x 50mm x 28 mm. composição: polipropileno	unid	10		10	R\$28,00
3	apito para arbitragem profissional de plastico com cordão, que ecoa a vinte mts de distância com ruido minimo de 4,0 khz, ruido mde 95 db	unid	20	10	30	R\$54,90
4	bambole/arco infantil. material: plástico. diâmetro: 65cm. espessura: 2cm. peso: 70g	unid	400	40	440	R\$4,50
5	barra transversal elástica revestida de espuma para salto em altura. comprimento aproximado: 4m	unid	5		5	R\$127,90
6	barreirinha de pvc para treinameneto. largura: 48cm, altura: 30cm, material: plástico de alta resistência	unid	20		20	R\$71,90
7	bastão de ginástica de madeira envernizada. comprimento: 1m, diâmetro: 2cm. peso: 300g	unid	45		45	R\$31,00
8	bastão de revezamento de plástico para atletismo. produzido em polietileno. peso: 52g aproximadamente. dimensões: 298mm de comprimento x 39mm de diâmetro.	unid	50		50	R\$180,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

9	bola de basquete feminino oficial nbb. cor: laranja, com friso verde. peso: 510-567g. circunferência: 72,4 – 73,7g, 8 gomos, laminado com microfibras. construção: matrizada, câmara 6d. sistema de forro termofixo. processo extra: aracnum. miolo: capsula sis	unid	50	10	60	R\$509,99
10	bola de basquete oficial masculino. peso: 600-650g circunferência: 75-78 cm gomos: não há laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: 6d sistema de forro: termofixo miolo: cápsula sis	unid	50	10	60	R\$179,90
11	bola de basquete oficial mirim. cor laranja, com friso amarelo. peso:490 – 540g. circunferência:72 – 74cm, sem gomos, laminado em borracha, construção vulcanizada. câmara: airbility, sistema de forro termofixo. miolo removível.	Und	50	10	60	R\$119,90
12	bola de basquete oficial nbb. cor laranja, com friso amarelo, 8 gomos, laminado com microfibras. construção matrizada, câmara 6d. sistema de forro: termofixo, processo extra: aracnum. miolo: capsula sis. peso: 650-567g. circunferência 74,9 – 78cm	Und	20	10	30	R\$519,99
13	bola de basquete oficial 3x3, cor: laranja, com friso amarelo. peso: 570 – 580g. circunferência: 72 – 74cm, 8 gomos, laminado pu. construção matrizada. câmara: airbility. sistema de forro: multiaxial. miolo: removível.	Und	15	10	25	R\$319,90
14	bola de borracha nº 14. circunferência: 60 – 62cm. peso: 410 – 440g. diâmetro: 190 – 200mm. material: borracha. miolo lubrificado e substituível.	Und	100	20	120	R\$39,90
15	bola de borracha nº 10. circunferência: 48cm. peso 350-370g. material: borracha	Und	150	20	170	R\$26,95
16	bola de borracha nº 8. circunferência: 42cm. peso: 110-120g. material: borracha	Und	200	30	230	R\$19,95
17	bola de futebol tamanho 4, 32 gomos, micropower, construção em duotec híbrida (mão), câmara 6d, sistema de forro triaxial, miolo sis. peso 350-390g.	Und	35	25	60	R\$339,99
18	bola de futebol oficial tamanho 5, 6 gomos, mainado pu, construção ultrafusion, câmara 6d, câmara interna evacel, sistema de forro termofixo, processo extra: dupla colagem, miolo: capsula sis. peso: 410-450g.	Und	20	25	45	R\$139,90
19	bola de futebol oficial samba pro. unisex, composição: pu, material: pvc. peso: 410-450g, com costura, cirunferência: 68-70cm. origem: nacional	Und	10	25	35	R\$179,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

20	bola de futsal max 100 term iii, unisex, composição em pu, miolo slip system, removível e lubrificado, câmara airbility	Und	60	25	85	R\$189,90
21	bola de futsal max 200 term iii, unisex, composição em pu, miolo slip system, removível e lubrificado, câmara airbility	Und	70	25	95	R\$239,90
22	bola de futsal oficial. circunferência: 62-64cm, 6 gomos, laminado pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, câmara interna evacel, processo extra: dupla colagem, miolo capsula sis. peso: 400-460g	Und	60	25	85	R\$139,90
23	bola de handebol h1 tamanho infantil, confeccionada em pu, costurada, 32 gomos, circunferência 49-51cm peso: 230-270g	Und	50		50	R\$129,90
24	bola de handebol h2. tamanho 56cm. material: pu, costurada, 32 gomos, circunferência 54-56cm. peso: 325-400g	Und	20		20	R\$129,90
25	bola de handebol h3, costurada, 32 gomos, circunferência 58-60cm. peso: 425-475g	Und	20		20	R\$129,90
26	bola de parede (wall ball). material: lona marítima. cor preto. preenchimento com grânulos de ferro com retalhos de pano. dimensões: 35 x 35 x 35cm. pesos: 4 kg	Und	20		20	R\$299,90
27	bola de parede (wall ball). material: lona marítima. cor preto. preenchimento com grânulos de ferro com retalhos de pano. dimensões: 35 x 35 x 35cm. pesos: 6 kg	Und	20		20	R\$299,90
28	bola de parede (wall ball). material: lona marítima. cor preto. preenchimento com grânulos de ferro com retalhos de pano. dimensões: 35 x 35 x 35cm. pesos: 8 kg	Und	20		20	R\$299,90
29	bola de parede (wall ball). material: lona marítima. cor preto. preenchimento com grânulos de ferro com retalhos de pano. dimensões: 35 x 35 x 35cm. pesos: 10 kg	Und	20		20	R\$299,90
30	bola de tênis de mesa 40+. material: plástico. cor: laranja e/ou branca. dimensões: 20 x 20 x 22cm (c x l x a)	Und	250	200	450	R\$4,00
31	bola oficial de futvôlei ft-5, padrão fifa, na cor amarela laminada, tamanho 5, circunferência: 68-70cm. peso: 410-450g	Und	20	4	24	R\$299,90
32	bola de voleibol indoor, confeccionado em microfibras, tecnologia termotec com miolo capsula sis. peso: 260 a 280g. circunferência: 65 a 67cm. 18 gomos. cores: amarelo e roxo.	Und	50	12	62	R\$369,90
33	bola de volei de praia adulto. dimensões: composição: pu, gomos: 12, costurada: não câmara: 6d, miolo: removível e lubrificado pressão: 3-4 lbs, peso aproximado: 270 -280 g, circunferência aproximada: 65 - 67 cm tecnologia: ultra fusion; dupla colagem; evacel	Und	30	12	42	R\$179,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

34	bolsa para bolas: lona com costura dupla. capacidade para 6 a 8 bolas	Und	40	5	45	R\$109,90
35	bomba para encher bola double action sac em policarbonato agulha em liga de zinco que contem tampa em borraq2221\zcha	Und	40	10	50	R\$59,90
36	caixa de salto de madeira: 15mm. dimensões: 60cm de altura, 50cm de largura, 40 de comprimento	Und	20		20	R\$711,80
37	caixa de salto de madeira: 15mm. dimensões: 40cm altura, 35m de largura, 45cm de comprimento.	Und	30		30	R\$323,90
38	cama elástica (mini jump). composição de aço, característica: 32 molas. tipo de amortecimento: mola. diâmetro: 97cm, altura: 20cm.	Und	80	15	95	R\$449,90
39	carro de bolas: estrutura de alumínio com rodinhas. capacidade para 12 bolas	Und	10	2	12	R\$1.399,80
40	cinto de tração para treinamento, material: cinturão em eva 6mm revestido em couro 2mm. elástico de latex e silicone. circunferência máxima: 108cm e mínima 86cm. 2 cinturões ajustáveis, e elásticos de tensão (112cm aproximadamente) . sistema de fechamento em velcro	Und	10	4	14	R\$359,90
41	colchão para área de queda para saltos. fabricado em lona. medidas: 2,50 x 2,00 x 0,30m	Und	12		12	R\$6.035,90
42	colchonete. dimensões: 90 x 40 (c x l). espessura: 3cm. cor: azul e/ou preto	Und	300	50	350	R\$39,90
43	kit colote esportivo c/10 coletes esportivo para treinamento, sem pintura ou logo marca, 100% poliéster, peso: 80g, cores amarelo, azul, laranja, verde, preto e vermelho. tamanhos: p, m, g e gg.	kit c/ 10 und	30	10	40	R\$149,90
44	colete esportivo dupla face para treimaneto, sem pintura ou logo marca, 100% poliestre, cores: amarelo/azul, laranja/verde e branco/vermelho. tamanhos: p, m, g e gg.	kit c/ 10 und	30		30	R\$292,40
45	cone rígido para sinalização, injetado em pp (polipropileno). altura:75cm. cores: preto com faixa amarela, furo para passagem de futas e abertura no topo	Und	60		60	R\$76,90
46	cone médio para sinalização, material: plástico injetado, peso: 100g. dimensões: 16,3x14,5x19cm (c x l x a)	Und	200	50	250	R\$9,90
47	corda de pular. composição: feixes de fibras de nylon. comprimento: 2,60m.	Und	100		100	R\$29,90
48	corda de segurança, 12mm - 20m de comprimento. cor branca	Und	20		20	R\$319,90
49	corda naval. produzida em polietileno. cor: preto. termo retrátil emborrachado. comprimento: 10m	Und	15		15	R\$160,90
50	corda transada, 4mm – 130m de comprimento. material: prolipropileno. cor: branca	Und	20	10	30	R\$118,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

51	dardo de bambu de atletismo para lançamento. comprimento de 1,70 a 1,90m. peso 400g	Und	20		20	R\$209,80
52	disco de borracha de atletismo para lançamento. diâmetro externo: 180mm, parte central plana: 50mm, espessura da borda: 9mm. peso 1kg	Und	10		10	R\$147,90
53	disco de barrocha de atletismo para lançamento. diâmetro externo: 217mm, parte central plana: 52mm, espessura da borda: 13mm. peso: 2kg	Und	10		10	R\$213,90
54	disco de pvc para iniciação ao lançamento. peso 500g. material: pvc macio. diâmetro de aproximadamente 17,5cm, altura de 4cm no centro e 1cm nas bordas.	Und	30		30	R\$165,00
55	escada de agilidade. material: fita de nylon ultra resistente, degraus de plástico injetável. tamanho: 3 metros em 7 degraus. peso: 300g	Und	30	4	34	R\$77,90
56	estacas para treinamento e agilidade. material: pvc e aço. medidas: 1.6m de altura.	kit c/8 und	4		4	R\$799,80
57	faixas elásticas (mini band). material: latex. diferentes tipos de intensidades.	Und	40		40	R\$69,90
58	faixas elásticas (super band). material: latex. diferentes intensidades	Und	40		40	R\$109,90
59	halteres fabricados em ferro fundido revestido em pvc. peso: 500g	Pares	30	20	50	R\$8,95
60	halteres fabricados em ferro fundido revestido em pvc. peso:1kg	Pares	30	20	50	R\$17,90
61	kettlebell de ferro. revestimento em pvc.pesos: 6kg, 10g e 12kg	Und	23	3	26	R\$585,20
62	kit de halteres fabricados em ferro. cor: preto. peso total: 54kg. peso dos halteres: 2 a 10kg	Und	20		20	R\$696,60
63	kit de badminton easy set 3m perfly - cor bright-indigo chassis: 100% - poliestireno (ps) - reciclado. vara: 90% - fibra de vidro (fg)10% - polipropileno (pp). boné: 100% - polipropileno (pp). tecido principal: 100% - poliéster. racket frame: 100% - ferro. racket shaft: 100% - ferro. racket handle: 100% - madeira. manopla esquerda: 100% - poliuretano. shuttlecock head: 100% - cortiça. shuttlecock skirt: 100% - poliamida. comprimento:3 metros altura: 1,55 metros	Und	15		15	R\$800,90
64	kit de caneleiras com peso de 1 a 5kg. peso total do kit: 15kg. cor: preto. sistema de fechamento: velcro	Und	20		20	R\$699,40
65	kit de pratos demarcatórios conhecidos como chapéu chinês, plástico injetado, peso: 100g, dimensões: 19x19x5cm (c x l x a)	Kit c/ 50 und	4	2	6	R\$199,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

66	kit mini volei com 2 bases de aço carbono. postes de tubo de aço carbono. material da rede: nylon. dimensões aproximada do produto: 183 x 300 x 95cm (a x l x c). peso: 10kg	Und	15	2	17	R\$1.508,80
67	marcação para quadra de futevôlei com 18x9m e 5cm de largura, em fita prolipilemo, com ilhós e fixadores (para areia), na cor vermelha	Und	10	2	12	R\$229,90
68	marcação para quadra de volêi de praia com 16x8m e 6cm de largura, com ilhós e fixadores (para areia) na cor vermelha)	Und	10	2	12	R\$169,90
69	martelo de atletismo de ferro. peso: 2kg. materail: ferro galvanizado e núcleo de chumbo. formato esférico. cabo de aço galvanizado com 3,2mm de espessura e 86cm de comprimento. empunhadura curvada de 110mm de comprimento e largura com suporte e anela de aço e apoio de mão de alumínio.	Und	20		20	R\$329,80
70	martelo de pvc para inciação ao lançamento. peso: 500g. material: empunhadura e implemento de pvc macio, cabo de nylon. dimensões: formato esférico de aproximadamente 12,5cm. cabo de aproximadamente 60cm. empunhadura com 13cm de largura .	Und	30		30	R\$201,90
71	mastro de voleibol confeccionado em aço galvanizado. altura: 2,80m. tubo de 3" de diâmetro. parede do tubo 2mm. pintura automotiva. com cremalheiras e roldanas.	Pares	10	3	13	R\$1.295,60
72	medalha de bronze basquetebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	200	100	300	R\$3,00
73	medalha de bronze futebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	1500	100	1600	R\$3,00
74	medalha de bronze tênis de mesa, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	200	100	300	R\$3,00
75	medalha de bronze volêibol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	800	100	900	R\$3,00
76	medalha de ouro basquetebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	200	100	300	R\$3,00
77	medalha de ouro futebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	1500	100	1600	R\$3,00
78	medalha de ouro tênis de mesa, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	200	100	300	R\$3,00
79	medalha de ouro volêibol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	800	100	900	R\$3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

80	medalha de prata basquetebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	200	100	300	R\$3,00
81	medalha de prata futebol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	1500	100	1600	R\$3,00
82	medalha de prata tênis de mesa, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	200	100	300	R\$3,00
83	medalha de prata volêibol, diâmetro: 35mm, material: metal. passador direto, acompanha fita azul de 15mm de largura.	Und	800	100	900	R\$3,00
84	medalha honra ao mérito, diâmetro: 29mm, cor dourada, fundida em liga metálica, com fita azul de largura 10mm	Und	300	100	400	R\$4,00
85	medalha honra ao mérito, diâmetro: 29mm, cor prateada, fundida em liga metálica, com fita azul de largura 10mm	Und	300	100	400	R\$4,00
86	medalha honra ao mérito, diâmetro: 29mm, cor bronze, fundida em liga metálica, com fita azul de largura 10mm	Und	300	100	400	R\$4,00
87	mesa de tênis de mesa. multifuncional. mdf 15mm. acabamento em primer azul com demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis. com rodízios. medidas: c x l x a (2,74 x 1,52 x 0,76m)	Und	4	2	6	R\$1.099,90
88	mesa de tênis de mesa. multifuncional. mdf 30mm. acabamento em primer azul com demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis. com rodízios. medidas: c x l x a (2,74 x 1,52 x 0,76m)	Und		2	2	R\$2.599,00
89	mini trave de futebol. material da trave: tubo de aço. material da rede: nylon, cor: branco, dimensões aproximadas: 60 x 90 x 45cm (a x l x c)	Pares	25	4	29	R\$159,90
90	obstáculos de barreiras para treinamento de salto. material: plástico. cor: rosa, vermelho, verde, laranja e azul. dimensões: 45cm de largura, 33cm de comprimento, 40cm de altura	kit c/ 5 und	8		8	R\$274,90
91	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 1kg	Und	40		40	R\$100,90
92	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 2kg	Und	40		40	R\$180,90
93	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 3kg	Und	40		40	R\$241,00
94	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 4kg	Und	40		40	R\$301,90
95	peso de ferro. formato esférico preciso, feito de ferro com nucleo de chumbo. peso: 7,26kg	Und	25		25	R\$501,00
96	peso de pvc para iniciação ao arremesso. peso: 500g. material: pvc macio. formato esférico, com aproximadamente 90mm de diâmetro.	Und	40		40	R\$39,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

97	pincel quadro branco, 2mm, cores: vermelho, preto, verde e azul. recarregável	Und	40		40	R\$72,90
98	placar de mesa, marcador manual, dobrável. material: pvc, marcação de 7 sets, até 31 pontos. numeração de 1 a 31 pontos, estampados na frente e no verso da placa	Und	10	4	14	R\$299,90
99	poste para salto em altura de atletismo. material: alumínio com bases de aço galvanizado em formato "t". ajuste na altura, inclui suporte para barra	Pares	10		10	R\$1.418,90
100	protetor mastro voleibol confeccionado em espuma com revestimento em lona. altura 1,80m. fixação com velcro	Pares	10	4	14	R\$384,00
101	quadro branco magnético com tripé. especificações: superfície branca magnética, com ajuste na altura, pés em tubo de aço, tripé com abertura tipo escada. dimensões: 90 x 60 cm (quadro) – 180cm (cavalete). acompanha: ímãs e apagador	Und	20		20	R\$1.295,80
102	raquete estilo clássico de tênis de mesa. material: madeira, esponja borracha preta e vermelha. formato redondo. cabo longo. peso: 140g (+ou- 5g)	Und	80	12	92	R\$39,90
103	raquete estilo caneta de tênis de mesa. material: madeira, esponja e borracha preta e vermelha. formato redondo.	Und	40	6	46	R\$109,90
104	rede de basquete, espessura da corda: fio 8mm, 11 alças, material utilizado: polipropileno, cor: branca. medidas: 0,40 x 0,45cm	Pares	10	2	12	R\$39,90
105	rede de futebol oficial, confeccionado no fio 4mm nylon, malha: 15x15cm, material polietilenado de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo (uv). dimensões: 7,50m largura, 2,50m altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. cor: branco	Pares		2	2	R\$679,90
106	rede de futsal oficial, confeccionado no fio 4mm nylon, malha 12x12cm, material polietileno de alta densidade, 100% virgem. cor: branco	Pares	20	2	22	R\$ 259,90
107	rede de futevôlei oficial, espessura do fio 2mm. material: polipropileno, 100% virgem com tratamento contra ações do tempo, malha: 10x10cm, dimensões: 1m de largura por 9,50 de comprimento. cor preta. lona superior e inferior com 6cm de largura.	Pares	10	2	12	R\$ 649,90
108	rede de voleibol confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. 4 faixas de lona de 1.8cm e costura dupla. faixa superior: 7cm. faixa inferior e laterais: 5cm. malha: 5x5. tamanho: 1x10m.	Pares	10	2	12	R\$ 419,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

109	rede de voleibol para iniciação confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. 4 faixas em lona. faixa superior 7cm. faixa inferior e laterais: 5cm. malha 10x10. tamanho: 1x10m	Pares	6	2	8	R\$ 460,00
110	rede de volêi de praia oficial com duas faixas, material: polipropileno, polipropileno, 100% virgem com tratamento contra ações do tempo. dimensões: 1m de largura e 8,5m de comprimento, espessura do fio 2mm, malha: 10x10. cor: preto. faixas: lona superior e inferior com 6cm de largura	Pares	6	2	8	R\$ 249,90
111	rede para transportar bolas. material: nylon, fio 2mm, capacidades para 20 bolas	Pares	15	6	21	R\$ 25,00
112	rede para trave de gol society. dimensões: 4,20m de largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior e 0,80m de recuo superior. malha: 15x15. fio: 4mm. material: polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra ações do tempo.cor: branca	Pares		3	3	R\$ 429,90
113	step em eva para ginástica. comprimento: 90cm, largura: 30cm, altura: 14cm	Pares	50	20	70	R\$ 269,90
114	suporte para antena de voleibol confeccionada em algodão com tratamento uv. comprimento 2m. largura 5cm. fixação com velcro. cor:branca	Pares	15	2	17	R\$ 99,90
115	suporte e rede para mesa de tênis de mesa com sistema de fixação em rosca, braçadeira de aperto acolchoada com borracha protetora.	Pares	30	4	34	R\$209,90
116	tatame eva profissional com película siliconizada com textura especial para prática desportiva. composição: eva. espessura: 20mm, dimensão: 1mx1m, com dupla face nas cores azul e vermelho. corte: dentado de encaixe	Und	50	36	86	R\$129,90
117	trave de futebol de campo com requadro e rodas. material: aço carbono. medida: 7,55m x 4,44m. peso: 165kg	Par		1	1	R\$4.000,00
118	trave de futsal oficial com requadro e rodas. material: aço carbono. medida: 3m x 2m. peso: 50kg	Pares	4	2	6	R\$4.598,30
119	troféu artilheiro com 23cm de altura, com base oval de 22,5cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base na cor dourada. na parte superior um estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada.	Und	15	10	25	R\$ 164,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

120	troféu com altura mínima de 125cm, base octagonal de 21cm de largura, em polímero na cor preto, sobre esta base quatro suportes frisados e matalizados na cor dourada com quarto cones metalizados na cor dourada, sobre estes cones quatro coroas com doze pontas metalizadas na cor dourada com um copa interna na cor prata e tampa na cor dourada, sobre estas coroas quatro cones metalizados na cor dourada, sobre estes suportes uma base em madeira, um cone metalizado na cor dourada. sobre este suporte, uma coroa com 12 pontas com mínimo 15,1cm de largura, dentro desta taça uma bola metalizada na cor prata com um anela na cor dourada, estatueta, intercambiável. plaqueta para gravação, quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira.	Und	15	10	25	R\$399,90
121	troféu com altura mínima de 95cm, base octagonal de 21cm de largura, em polímero na cor preto, sobre esta base quatro suportes frisados e matalizados na cor dourada com quarto cones metalizados na cor dourada, sobre estes cones quatro coroas com doze pontas metalizadas na cor dourada com um copa interna na cor prata e tampa na cor dourada, sobre estas coroas quatro cones metalizados na cor dourada, sobre estes suportes uma base em madeira, um cone metalizado na cor dourada. sobre este suporte, uma coroa com 12 pontas com mínimo 15,1cm de largura, dentro desta taça uma bola metalizada na cor prata com um anela na cor dourada, estatueta, intercambiável. plaqueta para gravação, quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira.	Und	15	10	25	R\$279,90
122	troféu em latão, altura 121cm, circunferência 65cm, cor dourada metalizada, estatueta de futebol	Und	0	10	10	R\$ 499,90
123	troféu em latão, altura 115cm, circunferência 56cm, cor dourada metalizada, estatueta de futebol	Und	0	10	10	R\$ 479,90
124	troféu em latão, altura 108cm, circunferência 53cm, cor dourada metalizada, estatueta de futebol	Und	0	10	10	R\$ 459,90
125	troféu melhor goleiro com 34cm de altura, com base oval de 22,5cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base na cor dourada. na parte superior um estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada	Und	0	10	10	R\$ 189,80
126	troféu melhor jogador com 39cm de altura, com base com base oval de 22,5cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base na cor dourada. na parte superior um estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada	Und	0	10	10	R\$219,80



127	troféu vitória com 18cm de altura, base quadrada com 7,5cm de largura na cor preta. estatueta fixa da deusa da vitória metalizada na cor dourada	Und	0	10	10	R\$54,90
-----	--	-----	---	----	----	----------

4 – METODOS E ESTRATÉGIAS DAS ENTREGAS DOS SUPRIMENTOS

4.1 - O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo estimado pela Secretaria. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (**A.F**) emitida pelo Departamento de Compras de cada setor para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de 03 (**três**) dias úteis.

4.2 - A empresa contrata deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entrega na **totalidade dos materiais solicitados com Autorizações de Fornecimento**, não sendo admitido o parcelamento das mesmas, sobe pena das sanções legais cabíveis.

4.3 – A contratada deverá entregar os Materiais Esportivos das 08h00m às 16h00m, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nos endereços abaixo, de acordo com as Secretarias solicitantes:

4.3.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Almoxarifado da Educação, situado na Rua 04, 867 – Vila Garbi.

4.3.2. Secretaria Municipal de Esportes e lazer – Ginásio de Lázaro de Oliveira, situado na Rua 01, 166 – Centro.

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Observando o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.1.1 – Provisoriamente, a SMEC terá até 03 (**três**) dias úteis após a entrega dos produtos para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na proposta consolidada apresentada.

5.1.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta consolidada e, sua consequente aceitação, que se dará até 48 (quarenta e oito) horas para SMEC a partir do recebimento provisório.

5.2 – Se conforme a verificação for constada alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca, produto diferente do licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da notificação.

5.3 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado à pessoa mencionado no item **4.3**, por meio do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a:

6.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 4.3** deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações tais como: quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

6.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento.

6.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento.

6.4 – Comunicar à administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigida na licitação.

6.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma; nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.7 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.7.1 – Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora firmado, a Contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A Contratante obriga-se a:

7.1.1 – Receber provisoriamente o material conforme mencionado no item **5.1.1**, disponibilidade local, dia e horário;

7.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta consolidada, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado para este fim no item **4.3**;

7.1.4 - Comunicar por escrito à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 - Os pagamentos devidos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, após o recebimento do material solicitado por meio de autorização de fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela contratada.

8. DAS PENALIDADES

Serão aplicadas à Licitante Vencedora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

8.1 - Na hipótese da Licitante Vencedora não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

8.1.2 - A Prefeitura Municipal a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

8.2 - Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

8.2.1 - Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem **7.1.2** deste Termo de Referência, as hipóteses em que a Licitante Vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

8.3 - Caso a Licitante Vencedora não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

8.4 - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

9.5 - Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve-se aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

9.6 - Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.7 - As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

9.8 - A Municipalidade poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

9.9 - Além das penalidades citadas, a Licitante Vencedora ficará sujeita ainda ao cancelamento do Cadastro de Fornecedor desta Municipalidade, e no que couberem as demais penalidades referidas no Inciso IV da lei 8.666/1993.

9.10 - A Licitante Vencedora não incorrerá em multas, durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas por esta Municipalidade, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado por esta Administração.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 - A vigência do contrato será de 12 meses

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino Fundamental e QESE

Recurso
Função Programática: 12.361.9038.2.112
Ficha: 77 e 78
Fonte: 01 e 05
Código de Aplicação: 2200000 e 2200002
Categoria Econômica: 33.90.30.00

9.2. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Recurso
Função Programática: 27.812.9016.2.118
Ficha: 130
Fonte: 01
Código de Aplicação: 11.00000
Categoria Econômica: 33.90.30.00

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Itirapina efetuará o pagamento até **20 (vinte) dias** contados da apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (ais) eletrônica (s) – **NFE (s)** devidamente atestada (s) pelo setor, **em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

10.3 - Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

10.4 - A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

11. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

11.1 - A entrega da documentação Técnica, juntamente com um catálogo de cada um dos itens licitados deverão ser entregues em 03 (três) dias úteis, após o encerramento da Licitação;

11.1.1 - O requerimento do catálogo visa a assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

11.1.2 - Será reprovada o item apresentado em desacordo com a especificação e que deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.3 – O catálogo deverá ser apresentada acompanhada do respectivo documento, que comprovem conter as características especificadas. Os desenhos dos materiais e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

11.1.5 - O laudo deverá ser expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, por Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, creditada pelo INMETRO.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - Fica designada a Senhora **Prof^a. Valéria Maria Feltrin Sanches**, como gestora do Contrato.

14.2 – Fica designado o Senhor **Prof. Marcelo Mesquita**, como fiscal do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

(Em papel timbrado da empresa)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Itirapina-SP.

Ref. Licitação

Processo Administrativo nº 476/2023 – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 036/2023** –
Objeto: *registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.*

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (**Razão social da empresa**), CNPJ sob nº é (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP.

Local e Data

(Assinatura)

**Representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador
Função na Empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO III – DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Itirapina-SP.

Ref. Licitação

Processo Administrativo nº 476/2023 – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 036/2023** – Objeto: *registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.*

Eu, (**nome completo**), portador do CPF nº _____, representante credencial (**ou legal**) da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita pelo CNPJ nº _____, sito à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, CEP _____, vem através desta, sob as penas da lei declarar que:

- a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, que a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**.
- b) que possui **pleno conhecimento e concorda com todos os termos do edital** em referência e seus anexos.
- c) não se encontra **declarada inidônea** para licitar e contratar com qualquer órgão ou poder do Município de Itirapina ou suspensa do direito de licitar ou de com ele (s) contratar.
- d) que atende às **normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho**, em virtude das disposições do parágrafo único, art. 117, da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e Data

(Assinatura)

**Representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador
Função na Empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

(Em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IV – DADOS CONTRATUAIS

À Prefeitura Municipal de Itirapina-SP.

Ref. Licitação

Processo Administrativo nº 476/2023 – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 036/2023** –
Objeto: *registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.*

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome:
Profissão/ Cargo:
Estado Civil:
Naturalidade:
RG nº
CPF nº
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Telefone:

DADOS DO PREPOSTO

(Representante ou sócio responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, comunicação entre as partes, etc.).

Nome:
Profissão/ Cargo:
RG nº
CPF nº
E-mail Institucional:
Telefone:

Local e Data

(Assinatura)

Representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador
Função na Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

Visando comunicação futura encaminhar o mesmo preenchido e digitalizado por e-mail para licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

ANEXO V – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

À Prefeitura Municipal de Itirapina-SP.

Ref. Licitação

Processo Administrativo nº 476/2023 – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 036/2023** – Objeto: *registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.*

Dados da proponente interessada em participar do certame em epigrafe:

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço
Responsável para Contato:
Profissão/ Cargo:
E-mail Institucional:
Telefone:

Obtivemos Edital através:

- Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.
- Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.novobbmnet.com.br>.
- Solicitação feita a Divisão de Licitação e Compras na Prefeitura Municipal de Itirapina.

Local e Data

(Assinatura)

Representante legal da empresa ou sócio administrador ou pelo procurador
Função na Empresa

Carimbo da Empresa



ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Prefeitura Municipal de Itirapina, sita à Avenida 01, nº 106, centro, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a **Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.541.219-1 e CPF nº 553.097.808-82, domiciliada à Rua 06, nº 389, Centro, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, CEP 13530-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ sito à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, CEP _____, telefones _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representado por _____, (qualificação completa), residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, Estado de _____, CEP _____, telefones _____, doravante denominada **DETENTORA**, ambos acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alteração introduzida; Decreto Municipal nº 2.793, de 26 de setembro de 2013; Decreto Municipal nº 3.711, de 12 de abril de 2021 e ao Edital do Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, parte integrante do presente instrumento, conforme descrição do objeto e proposta de preço, constantes nos anexos que acompanham o edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto o *registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.*

1.2. Em observância e atendimento ao Processo Administrativo nº 476/2023, elaborado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2023**.

1.3. Fazem parte integrante do presente registro de preços, independente de transcrição, o edital e todos os seus anexos, termo de referência e planilha proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1. Fica designada a senhora **VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES**, secretária municipal, como GESTORA, telefone (19) 3575-4008 – E-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br. Responsável pela gestão e demais procedimentos mencionados neste contrato determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto executado.

2.2. O servidor **MARCELO MESQUITA**, portador do RG nº xx.xxx.xxx-x e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, secretário municipal, telefone: (19) 3575-3900, E-mail: esporte@itirapina.sp.gov.br, como FISCAL do respectivo contrato, o qual acompanhará, fiscalizará, controlará a execução do contrato, e em registro próprio anotará as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à gestora para as providências cabíveis no cumprimento do objeto.

>> SE HOVER PREPOSTO INCLUIR O SUBITEM ABAIXO<<:

2.4. Fica designado (a) o (a) senhor (a) _____, (cargo), portador (a) do CPF nº _____, (qualificação completa), (endereço completo, telefone e e-mail), como PREPOSTO da CONTRATADA.

2.4.1. O preposto fica obrigado a possuir vínculo comprovado com a empresa, mediante



instrumentos trabalhistas legais; estar à disposição da fiscalização durante todo o período de execução do objeto contratado, dentro dos horários comerciais locais; A indisponibilidade do PREPOSTO ou a impossibilidade de localizá-lo acarretará a CONTRATADA, a aplicação de sanções administrativas previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALORES

3.1. A DETENTORA deverá fornecer os referidos itens conforme quantidade, especificação e valores da tabela abaixo:

>>> TABELA A SER PREENCHIDA SOMENTE COM OS ITENS REGISTRADOS PELA DETENTORA <<<

Item	Descrição Completa	Unid.	Marca	Valor Unit.

3.2. O valor total registrado da presente ata é de R\$ (.....).

3.3. Os valores são fixos e irrevogáveis, vinculados ao valor da proposta vencedora, durante a vigência do presente termo.

3.4. A CONTRATANTE é eximida da utilização da totalidade da quantidade fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Almoxarifado da Educação, situado na Rua 04, 867 – Vila Garbi.

4.1.2. Secretaria Municipal de Esportes e lazer – Ginásio de Lázaro de Oliveira, situado na Rua 01, 166 – Centro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO.

5.1. O prazo para entrega é de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. O fornecimento do produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo estimado pela Secretaria. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F) emitida pelo Departamento de Compras de cada setor para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.3. Correrá por conta da empresa vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura;

5.4. A empresa contrata deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entrega na **totalidade dos materiais solicitados com Autorizações de Fornecimento**, não sendo admitido o parcelamento das mesmas, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.5. A contratada deverá entregar os Materiais Esportivos das 08h00m às 16h00m, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, na sede da Secretaria solicitante,

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência determinando sua substituição;

5.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

5.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos;

5.9. O servidor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Itirapina/SP, acompanhará a entrega, e demais



procedimentos mencionados neste Termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura correrão por conta das dotações abaixo.

7.1.1. Fonte 01; **Dotação Orçamentária nº 77**; Categoria Econômica 3.3.90.30.00; Função Programática 12.361.9038.2112; Código de Aplicação 2200000.

7.1.2. Fonte 05; **Dotação Orçamentária nº 78**; Categoria Econômica 3.3.90.30.00; Função Programática 12.361.9038.2112; Código de Aplicação 2820001.

17.2. As despesas decorrentes desta Ata de Registro para a Secretaria Municipal da Esportes e Lazer correrão por conta das dotações abaixo.

17.2.1. Fonte 01; **Dotação Orçamentária nº 130**; Categoria Econômica 3.3.90.30.00; Função Programática 27.812.9016.2118; Código de Aplicação 1100000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento até 20 (vinte) dias corridos contados da apresentação da (s) respectiva (s) Nota (s) fiscal (is) eletrônica (s) – NFE (s) devidamente atestada (s) pelo setor, *em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada*.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura;

7.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto aos produtos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica atestada por esta prefeitura.

7.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a DETENTORA informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços possui a vigência de 12 (doze) meses, até o dia ___ de ___ de 2023.

8.2. Não haverá renovação contratual, devido o processo licitatório ocorrer pelo Sistema Registro de Preços, conforme Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e propostas, assumindo como exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos objetos conforme especificações, prazo e local, marcas, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2. Arcar com as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta prefeitura.

9.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento de mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais necessários para a perfeita execução do objeto deste Termo;



- 9.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.5.** Comunicar à administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.6.** Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7.** Realizar o transporte em veículo adequado para este fim, sendo fechado e vistoriado pelo órgão competente.
- 9.8.** Garantir a integridade dos produtos, a DETENTORA deverá acomodar a carga no veículo respeite as indicações de empilhamento máximo, bem como, o cuidado com produtos/embalagens mais sensíveis.
- 9.9.** Uniformizar todos os funcionários responsáveis pela entrega com identificação do fornecedor.
- 9.10.** Encaminhada à prefeitura a Nota Fiscal Eletrônica, **devidamente atestada**, referente ao fornecimento dos bens, para fins de cumprimento das obrigações da DETENTORA e consequente pagamento, após constatação do recebimento dos bens.
- 9.11.** Qualquer solicitação feita pela Contratada, em que possa alterar o termo do Contrato ora firmado, a Contratada deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DA DETENTORA

- 10.1.** O recebimento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens, no prazo previsto no nessa ata.
- 10.2.** O acolhimento por parte da CONTRATANTE de suas informações, solicitações e outras manifestações relativas à ata de registro, cabendo resposta nos prazos razoáveis aos pleitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E DIREITO DO CONTRATANTE

- 11.1.** Cumprir as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8666/93 e demais Normas pertinentes.
- 11.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- 11.3.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.4.** Comunicar, por escrito, à DETENTORA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado para este fim.
- 11.6.** Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma fixada.
- 11.6.1.** Os pagamentos devidos serão efetuados após o recebimento do produto solicitado por meio de autorização de fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E MULTAS

- 12.1.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.2.** Em nenhuma hipótese o total das multas aplicadas poderá ultrapassar o valor total registrado.
- 12.3.** Serão aplicadas à DETENTORA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades.



12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco)** dias úteis contados da data do recebimento da intimação do interessado.

12.5. Imposta a multa, deverá ser paga no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar de sua intimação.

12.6. Da aplicação da multa a DETENTORA será intimada por escrito para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar recurso, se desejar, nos termos da legislação vigente.

12.7. Multas por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

12.7.1. Na hipótese de a DETENTORA não entregar o objeto registrado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

12.7.2. A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto registrado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

12.7.3. Em caso de recusa do objeto aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro

12.7.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 15.7.2, as hipóteses em que a DETENTORA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste termo.

12.7.5. Caso a DETENTORA não atenda aos demais prazos e obrigações, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro.

12.7.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

12.8. Multas por Rescisão:

12.8.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro.

12.8.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

12.8.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

12.8.4. A Municipalidade poderá suspender o pagamento devido até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

12.8.5. Além das penalidades citadas, a DETENTORA ficará sujeita ainda ao cancelamento do Cadastro de Fornecedor desta Municipalidade, e no que couberem as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.8.6. A DETENTORA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas por esta Municipalidade, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado por esta Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir a presente Ata de Registro de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, sem que assista a DETENTORA o direito de reclamação ou indenização, nos seguintes casos:

13.1.1. Inadimplemento de cláusula contratual por parte da DETENTORA;

13.1.2. Inobservância de recomendação de dados fornecidos;

13.1.3. Imperícia, negligência, imprudência, atraso e desídia, no fornecimento dos materiais;

13.1.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, concordata ou concurso de credores da DETENTORA;

13.1.5. Quando o valor das multas aplicadas ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total registrado.



13.2. Constituem, ainda, motivos para a rescisão contratual, por parte da CONTRATANTE, além dos casos já enumerados, quaisquer fatos que, a seu critério, venham a desabonar a idoneidade técnica ou financeira da DETENTORA, ressalvados os direitos decorrentes das entregas executadas.

13.3. A CONTRATADA receberá o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo-se eventuais multas aplicadas, se houver, dando-se por definitivamente encerrado este registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MODIFICAÇÕES NO FORNECIMENTO

14.1. Todas as modificações nas entregas ou troca de produtos especificados deverão ser solicitadas por escrito à gestão da presente ata de registro, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual as entregas não poderão ser executadas.

14.2. A DETENTORA é facultada introduzir modificações consideradas imprescindíveis nas entregas, objeto desta ata de registro, antes ou durante a execução dos mesmos.

14.3. Se as modificações provocarem alguma alteração contratual, a DETENTORA deverá comunicar imediatamente tal fato ao CONTRATANTE, para que eventuais divergências venham a ser sanadas de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TOLERÂNCIA

15.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir a inobservância, mesmo por omissão, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições desta ata, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito a Foro de Itirapina Comarca de Rio Claro/SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos desta ata de registro, devendo a parte vencida pagar a vencedora à custa, despesas extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A DETENTORA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

16.2. Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, os documentos:

16.2.1. Cópia da Proposta Comercial;

16.2.2. Termo de Ciência e de Notificação;

16.2.3. Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

16.2.4. Cadastro do Responsável.

16.3. As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de registro pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

16.4. Nada mais havendo a ser declarado, encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itirapina, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Prof.^a Maria Da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome do Representante
Cargo na empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

Testemunhas:

VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF:

MARCELO MESQUITA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 476/2023
Folha

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 476/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Ata de Registro de Preços nº 0xx/2023, assinado em ___ de _____ de 2023.

Detentora: _____ - CNPJ nº _____.

Vigência: de xx/xx/2023 a xx/xx/2024 – 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ ____ (_____).

OBJETO: *registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- A) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- C) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, ___ DE _____ DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF nº 553.097.808-82

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF nº 553.097.808-82

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF nº 553.097.808-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.
nº 476/2023
Folha

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES**

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

ANEXO VIII – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 476/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Ata de Registro de Preços nº 0xx/2023, assinado em ___ de _____ de 2023.

Detentora: _____ - CNPJ nº _____.

Vigência: de xx/xx/2023 a xx/xx/2024 – 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ ____ (_____).

OBJETO: *registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.*

Responsáveis pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES
Cargo	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Endereço do Órgão	Rua 04, nº 462 – Centro – CEP 13530-000 – Itirapina-SP
Telefone e Fax	(19) 3575-4070/3575-4008
E-mail Institucional	educacao@itirapina.sp.gov.br

Itirapina, ___ de _____ de 2023.

VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora do Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.

nº 476/2023

Folha

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Processo Administrativo nº 476/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Ata de Registro de Preços nº 0xx/2023, assinado em ____ de ____ de 2023.

Detentora: _____ - CNPJ nº _____.

Vigência: de xx/xx/2023 a xx/xx/2024 – 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ ____ (____).

OBJETO: *registrar preços para aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas.*

Supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itirapina, __ de ____ de 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal

VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gestora do Registro de Preços